**Memorando nº 367/2022/SEJUR-Leg**
**Processo nº 4210/2022**

CÓPIA

**Cubatão, 18 de abril de 2022.**

**Ref.:**
**Indicação nº 405/2022 - Vereador: MARIA JAQUELINE DA SILVA**

**SMS**
**Senhor(a) Secretário(a),**

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **em até 15 dias a contar do recebimento deste.**

**ADEL ALI MAHMOUD**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Recebemos
SESEP
20/04/22
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº 4210 de 2022

**URGENTE**

SMS

**Sr(a). Secretário(a);**

De ordem da Srª Secretária/SEJUR – Drª Vanessa Fraga, encaminhamos os autos para seja respondido o Memorando de fls. 04 a fim de enviarmos à Câmara Municipal, e que até a presente data, vencido o prazo consignado, não houve retorno.

Cubatão, 13/02/2023.

**LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**
**Ch. de Serviço de Controladoria Jurídica**

Recbi 24/02/23 - 10:20 M. Wagner

DAS

Sr.(a) DIRETORIA,

De ordem da Sra. Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos o presente para ciência e demais providências.

Cubatão, 24/02/23

Wagner Santos
Chefe Serv. Expediente
Secretaria de Saúde

AO SEP
5R.º Chefe

Segue para manifestação.
Cub. 28/2/23

Maurici Alves dos Santos
Diretor de Atenção à Saúde

SEP
Recebido 28/02/23
Helena
Funcionário

DAS
Sr Diretor
Restituimos o presente agradecendo a indicação da nobre vereadora e confirmamos a necessidade da instalação dos equipamentos.
Cubatão, 07/03/2023

Vagner de Lima Barros
Chefe de Serviço de Especialidades Pediátricas

Recebido 08/03/23 - Renan Moraes
AO SEP
5R.º Chefe

Segue para ciência e manifestação
Cub. 14/03/23

Maurici Alves dos Santos
Diretor de Atenção à Saúde

SEP
Recebido 16/03/23
Helena
Funcionário

DAS
Sr Diretor
Como já citado anteriormente em data de 07/03/2023 há a necessidade dos equipamentos para melhor desenvolvimento do trabalho nas salas de enfermagem, psicologia e fonoaudiologia.
Cubatão, 20/03/2023

Vagner de Lima Barros
Chefe do Serviço de Especialidades Pediátricas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 07

Processo Nº ..... de .....

TERMO DE ANEXAÇÃO
Anexo nesta data os documentos de
Fls. 08 a 14 Por mim
numerados e rubricados
Cubatão, 28 / 04 / 23

Recebido 20/03/23 Ramon Moraes
A DAF
Sra. Chefe
Solicito providenciar
Em 22/3/23
Mauricí Alves dos Santos
Diretor de Atenção à Saúde

DAS
Sr. Diretor
Conforme vossa solicitação,
Restituímos o presente
Em 27/03/2023
Andréa Jesus da Silva
Divisão de Administração
Finanças

Recebido 28/03/23 Ramon Moraes
A DAF
Sra. Chefe
Informamos que
não há equipamento
disponível a empresa
Aera Soluções Ltda
Imediata que elabore
pedido de aquisição
Em 10/4/23
Mauricí Alves dos Santos
Diretor de Atenção à Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO**

PRACA DOS EMANCIPADORES, S/N
CEP: 11510-900 - CENTRO - CUBATÃO/SP
CNPJ: 47.492.806/0001-08
Fone/Fax: 3362-6181
Site: http://www.cubatao.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO 12/2023**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

**Modalidade** PREGÃO ELETRONICO **Nro** 105/2022 **Un. Gestora** PM CUBATAO

| **Números SC's** | 637/2022 | **ATA/Ano:** 365/2022 |
|---|---|---|
| **Valor Total (R$)** | **Valor total por extenso** | |
| 60.300,00 | SESSENTA MIL TREZENTOS REAIS | |

**Fornecedor** 522796 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

**Endereço** R C 139 1013 QUADRA 339 LOTE 03 SALA 07
**Bairro** JARDIM AMÉRICA
**Cidade** GOIANIA **Estado** GO **Cep** 74275-070
**CNPJ.(RG)** 26.930.358/0001-07 **Telefone** 6230957181 **Fax**
**Email** fabim.fernando@gmail.com
**Banco** **Agência** **Conta**

**Condição Pagto** 30 DIAS
**Prazo Entrega** 30 DIAS
**Local Entrega** PRC DOS EMANCIPADORES , Nº
**Bairro Entrega** CENTRO **Cep Entrega**
**Fonte de Recursos/Convênio**
**Observação**

Justificamos a presente aquisição de equipamentos de informática para atendimento ao convênio 1200-02, sendo 05 (cinco) computadores desktop para o SEPE e 04 (quatro) para o CAISM. Visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte e ações operacionais e demais demandas das Unidades de Saúde desta Secretaria.

Dotação 253/2022, vínculo 05.300.0001 : R$ 44.316,00

DOTAÇÃO 251/2022, vínculo 01.310.0000 : CONTRA PARTIDA 15.984,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal/fatura pelo(s) servidor (es) responsável(eis
Local de entrega: Almoxarifado Central (Rua Papa
João Paulo I, 101 – Sítio do Cafezal – Cubatão/SP)
Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias após emissão de Autorização de Fornecimento.
Horário de entrega: 08h as 11h.
Frete por conta da contratada.

Orientações para NOTAS FISCAIS:
Todas as Notas Fiscais emitidas, deverão constar no corpo do documento:
- O contrato de Gestão da Prefeitura com a Entidade (caso houver)
- A descrição dos Materiais/Serviços
- O número do Convênio
- A identificação do ÓRGÃO Público convenente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO**

PRACA DOS EMANCIPADORES, S/N
CEP: 11510-900 - CENTRO - CUBATÃO/SP
CNPJ: 47.492.806/0001-08
Fone/Fax: 3362-6181
Site: http://www.cubatao.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO 12/2023**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

**Processo Administrativo** 000000003464/2022

| Unidade Requisitante | Nota de Empenho | Dotação/Elemento de Despesa |
|---|---|---|
| 002.007.000.000.000 - PMC / - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 06329/2022 R$ 44.316,00 | 253 002.007.103010008 .2482 / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| 002.007.000.000.000 - PMC / - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 06330/2022 R$ 15.984,00 | 251 002.007.103010008 .2482 / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |

| Item | Código Material | Unid. | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.15.01.0549.3 | UN | 9,000 | DELL | 6.700,0000 | 60.300,00 |

**ESTAÇÃO DE TRABALHO (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO COM ESTABILIZADOR**

**- Configurações Mínimas Exigidas:**

**Processador mínimo de 10 (décima) geração com 04 (quatro) núcleos em única pastilha, 04 (quatro) threads e clock mínimo de 3.6 GHz e cache total de 6 Mb e índice mínimo de 7.600 (sete mil seiscentos) pontos tendo como referência a base de dados PassMark CPU Mark, sendo aceitas variações de até 5% na pontuação final devido a constantes atualizações que podem ocorrer no processo de mensuração.**
**Memória: 8 GB DDR4 2133Mhz, expansão até 32GB.**
**SSD**
**:Capacidade mínima de 240 (Duzentos e quarenta) Gigabytes sem compactação ou superior.**
**Interface SATA III com taxa de transferência de 6Gb/s .**
**Unidade Ótica:Gravador e Leitor de DVD**
**(DVD/RW) Dual Layer Interno**
**Slots 1 (um) conector M.2; 1(um) PCIemini**
**PORTAS: Deve possuir no mínimo: 4 (quatro) USB 3.0, no mínimo duas frontais; 4 (quatro) USB 2.0, no mínimo duas**
**frontais; 1 (um) RJ-45; 1 (um) leitor de cartão SD (Secure Digital); 1 (um) HDMI; 1 (um) Display port; 1 (um) saída de áudio; 1 (um) saída de vídeo VGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO
PRACA DOS EMANCIPADORES, S/N
CEP: 11510-900 - CENTRO - CUBATÃO/SP
CNPJ: 47.492.806/0001-08
Fone/Fax: 3362-6181
Site: http://www.cubatao.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO
12/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

**Placa de Vídeo: Integrada Intel Graphics**
**USB 3.0, USB 2.0, RJ-45, leitor de cartão SD (Secure Digital), Display port, saída de áudio,**
**PLACA MÃE - BIOS :**
**1. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento.**
**2. Capacidade de acesso à BIOS de forma remota no momento da inicialização do POST;**
**3. Suportar a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT.**
**4. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia**
**5. Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo PCMCIA ou Express Card.**
**6. O equipamento deverá possuir BIOS que deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;**
**7. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;**
**8. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;**
**9. Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.**
**10. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de Inventário SCCM (System Center Configuration Manager);**
**11. O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site https://uefi.org/members, na categoria membros, no grupo "PROMOTERS".**
**12. Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento em 2 modos, sendo básico e avançado (teste de stress), com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica o fabricante, modelo do equipamento; número de série e realizar testes dos componentes: processador; placa de vídeo; memória RAM; disco rígido; portas de comunicação. Deverá verificar testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento).**
**13. O fabricante deverá enviar os equipamentos com o logotipo da contratante estampado na inicialização da BIOS;**
**SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) – DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE WINDOWS 11**

**MONITOR :**
**1. Tela de LED 18,5" widescreen;**
**2. Entradas de vídeo: 1 (uma) VGA, 1 (uma) Display Port / HDMI**
**Suportar resolução no mínimo de 1366 x 768 à frequência de varredura de 60 Hz;**
**3. Deverá possuir tempo de resposta máximo de 5ms**
**4. Possuir contraste típico mínimo de 600:1.**
**5. Possuir o mínimo de suporte de cor de 16,7 milhões de cores.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO
PRACA DOS EMANCIPADORES, S/N
CEP: 11510-900 - CENTRO - CUBATÃO/SP
CNPJ: 47.492.806/0001-08
Fone/Fax: 3362-6181
Site: http://www.cubatao.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO
12/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

**6. Possuir ajuste de inclinação.**
**7. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica.**
**8. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.**
**9. O monitor deverá vir acondicionado em embalagem individual apropriada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.**

**MOUSE:**
**O dispositivo deverá ser dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "Scroll") e resolução mínima de 1000dpi. Cabo com extensão mínima 1,5 m**

**TECLADO:**
**Padrão AT do tipo estendido, com a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente; Compatibilidade com o padrão ABNT-2; Com ajuste de inclinação; Com conector USB, compatível com a interface ofertada na placa mãe do equipamento.**

**REDE:**
**1. Adaptador de rede Ethernet 10/100/1000 Mb/s (conexão RJ-45);**
**2. Suporte a configuração automática de velocidade da interface (auto-sense);**
**3. Permitir comunicação em modo full-duplex;**
**4. Compatível com, no mínimo, o protocolo TCP/IP;**
**5. A interface deverá permitir diagnóstico de funcionamento de seus componentes e suportar gerenciamento através do protocolo SNMP.**

**ADICIONAIS:**
**1. Os equipamentos fornecidos devem possuir o mesmo padrão de cores entre si e entre os periféricos, tais como teclado mouse e monitor.**
**2. Os hardwares dos equipamentos deverão ser homogêneos, a fim de facilitar a identificação de alterações de comportamento em relação às aplicações utilizadas pela Contratante.**
**3. Os equipamentos devem ser fornecidos com os seguintes produtos instalados em perfeito funcionamento e compatibilidade:**
**a. Pacote de ferramentas de automação de escritório Microsoft Office Home and Business, com idioma português do Brasil.**
**b. Todos os drivers, patches e fixes necessários para o funcionamento dos equipamentos e de seus periféricos.**
**4. Os equipamentos devem estar em linha de produção, não serão aceitos equipamentos sem EOL - Endof Life (Fim da Vida).**

**GABINETE E FONTE:**
**1. O gabinete deverá ser do tipo mini desktop (reduzido), com altura máxima de 37cm e profundidade de 37cm.**
**2. O gabinete deverá suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.**
**3. Possuir 1 (uma) baia interna para acomodação de disco rígido de 2,5 polegadas.**
**4. Deverá possuir fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC de preferencia chaveamento automática, com potência mínima de 350W e eficiência mínima de 90%.**

**DOCUMENTAÇÃO:**
**Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, ou disponível o site do fabricante a imagem original além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português.**
**Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.**

**GARANTIA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO
PRACA DOS EMANCIPADORES, S/N
CEP: 11510-900 - CENTRO - CUBATÃO/SP
CNPJ: 47.492.806/0001-08
Fone/Fax: 3362-6181
Site: http://www.cubatao.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO 12/2023**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

**A garantia deve ter os itens a seguir:**
**1. Modalidade: on-site;**
**2. A garantia de funcionamento e suporte técnico é aplicada a solução completa, e será pelo período de mínimo 3 (três) anos, contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento, efetuado direto pelo fabricante do Hardware;**
**3. O atendimento remoto deverá ocorrer 24 (vinte e quatro) horas por dia, através de e-mail e telefone;**
**4. Ao ser acionado o suporte técnico, e uma falha for constatada por este, a atuação na solução do(s) problema(s) deverá ocorrer:**
**a. Por período integral;**
**b. Em qualquer dia da semana, independente de feriados e fins de semana, e;**
**c. Para contato com o suporte técnico, deverão ser fornecidos meios de contato eletrônico (como e-mail) e telefônico (com DDD 11 ou 0800).**
**d. O atendimento inicial deverá ocorrer através de contato telefônico (0800) do Fabricante do Hardware, realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário será identificado o problema do equipamento.**
**e. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo presencial ou troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site, que deverá ocorrer, no máximo, em até um dia útil subsequente.**
**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**
**Deverá ser apresentada, na proposta técnica, a seguinte documentação:**
**1. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e Combustão dos materiais elétricos, ABNT NBR NM 60335, comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido Por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional;**
**2. Certificações e Responsabilidades com o Meio Ambiente: O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), onde se recomenda que os equipamentos não contenham substâncias perigosas.**
**3. As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das especificações.**
**4. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega do produto, documentação que comprove o pleno atendimento, por parte do fabricante, dos termos exigidos para prestação de serviços de manutenção técnica nos equipamentos fornecidos, podendo ser representada por certificado de garantia, desde que indicando os prazos e demais condições estabelecidas no edital de licitação;**
**5. Fabricante deve Possuir as certificações ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001; TCO Certified**

**ESTABILIZADOR DE 500 VA para equipamento de Informatica**
**Características Mínimas Exigidas:**
**1. Potência mínima 500 VA (aprox. 325 W );**
**2. Tensão nominal de entrada: 110V/220V ± 20% (Chaveada ou Automática);**
**3. Tensão nominal de saída: 110V ± 10%;**
**4. Proteção contra Subtensão/Sobretensão;**
**5. Tensão nominal de saída: 110V ± 10%;**
**6. Mínimo de 4 tomadas de saída padrão NBR 14136;**
**7. Plug de entrada: Padrão NBR 14136 certificado pelo INMETRO;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO**

PRACA DOS EMANCIPADORES, S/N
CEP: 11510-900 - CENTRO - CUBATÃO/SP
CNPJ: 47.492.806/0001-08
Fone/Fax: 3362-6181
Site: http://www.cubatao.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO 12/2023**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

8. **Tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T);**
9. **Frequência: 60Hz;**
10. **Cabo de alimentação de 1,0m (entrada de rede) certificado pelo INMETRO;**
11. **Chave**

**liga / desliga e LED indicador de funcionamento;**

12. **Porta fusível externo com unidade reserva;**
13. **Gabinete em ABS antichama**

**GARANTIA MÍNIMA:**

**a) A garantia será pelo período de 12**
**(doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;**
**b) Para contato com o suporte técnico, deverão ser fornecidos meios de contato eletrônico (como e-mail) e**
**telefônico (com DDD 11 ou 0800).- 1 15 01 0549 3**

**Nota:**

Local de entrega: Rua Papa João Paulo I, 101 - Bairro Sitio Cafezal - Tels. 3362-9402 / 3362-9403 / 3362-9404. No horário das 8 às 11 horas.
A presente Autorização de Fornecimento é um contrato de prestação de serviços ou aquisição de produtos, conforme seu objeto, emitida em rigorosa observância das especificações dos serviços/materiais e condições de execução/fornecimento dos mesmos, pactuadas entre a empresa contratada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, mediante ajuste mútuo consubstanciado pela proposta oferecida pelaempresa e a emissão da Nota de Empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, ambas constantes do processo administrativo que deu origem a esta Autorização de Fornecimento.
A presente Autorização de Fornecimento apresenta as seguintes condições gerais:
1 - Fica assegurado o fiel cumprimento aos seguintes elementos acordados entre a empresa contratada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO:
a) Especificação do serviço contratado ou produto adquirido;
b) Condições de acondicionamento do produto;
c) Condições de prestação do serviço ou entrega do produto;
d) Condições de garantia do serviço ou produto;
e) Preço do serviço ou produto, incluídos descontos especiais eventualmente oferecidos pela empresa contratada;
f) Impostos sobre produtos industrializados (IPI), quando cabível;
g) Impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), quando cabível;
h) Condições de pagamento;
i) Prazo de prestação do serviço ou entrega do produto.
2 - As condições acima referidas somente poderão ser alteradas mediante autorização por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO.
3 - Todo e qualquer serviço prestado ou produto adquirido será objeto de inspeção de qualidade e conformidade por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO.
3.1. Na hipótese de recusa de produto, o mesmo ficará à disposição para retirada da empresa fornecedora, que deverá arcar com todas as despesas necessárias à sua devolução.
4 - Por conveniência da Administração devidamente justificada, poderá a presente contratação ser cancelada quando o fornecedor não satisfizer as especificações e condições exigidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO.
5 - Por necessidade da empresa contratada devidamente justificada, poderá a presente contratação ser cancelada quando por motivo de caso fortuito ou força maior, o produto não puder ser entregue ou o serviço prestado.
6 - A empresa contratada deverá mencionar em suas Notas Fiscais / Faturas o número desta Autorização de Fornecimento, bem como o nome do banco, número da agência e número da conta bancária para depósito, ressaltando que os pagamentos serão realizados somente através de depósito em conta, ficando a cargo da Contratada a despesa bancária correspondente.
7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO não se responsabilizará pelo aceite de notas fiscais sem a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento e sem a emissão prévia da respectiva nota de empenho.
8 - Da inobservância das condições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, desde que não estipulado de maneira diversa em edital ou contrato próprio, caberá:
8.1 Multa de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor dos PRODUTOS EM ATRASO, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 5° (quinto) dia contados do vencimento do prazo de entrega após a assinatura da(o) Autorização de Fornecimento, período após o qual se configura a inexecução parcial da obrigação.
8.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da dos PRODUTOS EM ATRASO por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO**

PRACA DOS EMANCIPADORES, S/N
CEP: 11510-900 - CENTRO - CUBATÃO/SP
CNPJ: 47.492.806/0001-08
Fone/Fax: 3362-6181
Site: http://www.cubatao.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO 12/2023**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

a) atraso na entrega do objeto ou das quantidades constantes da (o) Autorização de Fornecimento (AF) superior a 5 (cinco) e não superior a 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de entrega após assinatura da(o) mesma(o);

8.3 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da(o) dos PRODUTOS EM ATRASO por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de entrega após a assinatura da(o) mesma(o).

8.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da(o) Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a MUNICÍPIO DE CUBATÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de assinar / retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido no edital

8.5 Além da pena de suspensão e multa, a falta de assinatura da Autorização de Fornecimento no prazo estipulado acima poderá repercutir, a critério da Administração, no cancelamento do pedido.

8.6. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis.

8.7. A aplicação de penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento obedecerá aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9 - Após a prestação do serviço ou entrega do produto, o setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO atestará a nota fiscal e, caso constatado que o serviço foi executado ou o produto entregue em pleno acordo com o especificado, este encaminhará a Nota Fiscal devidamente atestada ao Almoxarifado Central que solicitará as providências de pagamento.

10 - Caso haja atraso na prestação dos serviços ou na entrega de algum produto discriminado nesta Autorização de Fornecimento, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento desta.

FABIO FERNANDES CABRAL:00571878199 Assinado de forma digital por FABIO FERNANDES CABRAL:00571878199 Dados: 2023.01.18 14:37:13 -03'00'

Autorizo o fornecimento.

CUBATÃO/SP, 04 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

**Processo Nº** 4210 **de** 2022

**DAS**

**Senhora Diretora**

Considerando que na presente data foram entregues **05 (cinco)** computadores no Serviço de Especialidades Pediátricas, adquiridos com recurso do Convênio Federal 1200-02, retornamos o presente para vossa ratificação quanto a necessidade de aquisição de mais unidades.

Em 11/04/2023.

**Andrea Jesus da Silva**
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Recebido 12/04/23 - Renan Moraes

SEP
Sr. Chefe
Encaminhamos o presente para manifestação quanto ao exposto em Ofício. DAF de 11/04/23
Cubatão 14/04/23
Simone Gomes
Diretor DAS

Recebido 17/04/2023
VAGNER

DAS
Sra Diretora
Restituimos o presente informando que de momento, a entrega dos computadores contemplaram a solicitação! Entretanto como há previsão no futuro de implantação de prontuário eletrônico faremos o levantamento junto ao Departamento das necessidades gerais dos serviços, e faremos memorando afim de obtermos novas aquisições no tempo oportuno.
Cubatão, 30/06/2023

Vagner de Lima Barros
Chefe do Serviço de Especialidades Pediátricas

DAF
Sra Chefe.
Retornamos o presente após manifestação do Chefe de Serviço de Especialidades Pediátricas, quanto ao atendimento da indicação parlamentar.
Cubatão, 30/06/2023

Simone Gomes da Silva
Diretora de Atenção à Saúde
Mat. 29211-4

SMS

Sra. Secretária.

Após manifestação do Chefe de especialidades Pediátricos, restituí-mos o presente para ciência e demais providências.

Em: 05/07/23

Andrea Jesus da Silva
Divisão de Administração
Finanças

Patrícia Cristina Martins
DAFS

SETUR

Sra. Secretária,

Após manifestação, restituímos o presente.

Cubatão, 06/07/23.

Andrea Ferreira Lima
Secretária Municipal de Saúde